

Universidade Federal da Bahia
Superintendência de Educação a Distância

Edital 31-2024 SEAD-UAB - Processo Seletivo

Professor/a Formador/a (interno e externo)
Curso de Licenciatura em Teatro na Modalidade a Distância da UFBA

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD da Universidade Federal da Bahia | UFBA torna público a todos/as os/as docentes que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para constituição de cadastro de reserva para atuar no Curso de Licenciatura em Teatro, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37 e

Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Do Objeto

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para a constituição de cadastro de reserva para a função de Professor/a Formador/a.

1.2. Do Cadastro de Reserva

1.2.1. A constituição do cadastro de reserva consta do anexo 1.

1.2.2. Os/As candidatos/as classificados/as poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 5 (cinco) anos a partir da data de publicação do resultado final.

1.2.3. Os/As professores/as concursados/as da UFBA serão convocados/as prioritariamente. Em não havendo aprovados/as, poderão ser chamados/as professores/as externos/as.

1.3. Dos Requisitos Necessários

- a) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho;

- b) ter acesso à *internet* em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, *web*, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros);
- c) ter disponibilidade para o desempenho da função;
- d) ter experiência de edição e utilização do *Moodle* e
- e) ter disponibilidade de agenda para viagens de 2 (dois) a 4 (quatro) dias, durante os finais de semana, aos Polos de Apoio Presencial.

1.4. *Da Experiência Exigida*

- a) 01 (um) ano, no mínimo, no magistério superior.

1.5. *Da Carga Horária*

1.5.1. A carga horária das atividades é cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

1.5.1.1. A cada 15 (quinze) horas/aula, devidamente atestadas pela Coordenação do Curso, será paga uma bolsa.

1.5.1.2. Ressalte-se que em uma disciplina com 30 (trinta) horas/aula, por exemplo, em que esta carga horária seja dividida por dois/duas professores/as, cada um fará jus a uma bolsa.

1.6. *Das Bolsas*

1.6.1. O valor da bolsa é R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais).

1.6.2. As bolsas previstas neste Edital **não podem ser acumuladas com outra bolsa:**

- a) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES;
- b) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE ou
- c) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.

1.6.3. A bolsa prevista neste Edital pode ser acumulada com bolsas estaduais ou municipais.

2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Professor/a Formador/a:

- a) conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem | AVA dos componentes curriculares do curso na plataforma Moodle;
- b) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso | PPC e o material didático do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- c) ter disponibilidade para participar de reuniões quinzenais e/ou extraordinárias, de forma presencial, convocadas pela Coordenação do Curso;
- d) participar de reuniões com Professor/a Autor/a do componente curricular, sempre que solicitado/a;
- e) dividir com outros/as Professores/as Formadores/as a carga horária e atribuições na elaboração, edição, mediação e desenvolvimento do componente curricular;
- f) elaborar as atividades de cada unidade temática (fórum de discussão, pesquisa, relato de experiência, produções etc.);
- g) elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem do componente curricular sob sua responsabilidade;
- h) realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- i) respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso;
- j) atender às consultas dos/as Professores/as Formadores/as, trocando ideias a respeito dos conteúdos trabalhados do componente curricular em fórum próprio dentro do AVA;
- k) gravar videoaulas para o componente curricular nos estúdios da SEAD;
- l) cumprir, estritamente, o prazo de lançamento dos componentes curriculares no AVA conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação do Curso;
- m) comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição;

- n) visitar presencialmente Polos de Apoio Presencial para realização de atividades pedagógicas, conforme planejado junto à Coordenação do Curso e
- o) realizar aulas *on-line* via *web* conferência, conforme planejado junto à Coordenação do Curso.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente através [DESTA LINK \(clique aqui\)*](#). No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* o/a candidato/a deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- b) link para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 3500kb;
- d) o anexo 2, Barema da Análise Curricular preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente, com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único, na extensão *.pdf – até 4000kb;
- e) comprovante de residência em seu nome, na extensão *.pdf – até 1000kb e
- f) Carta de Apresentação e Intenções assinada*.pdf – até 3000kb.

3.2. O/A candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado/a a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura

venham a ser divulgadas no www.sead.ufba.br, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

4.1. O Processo Seletivo será feito por meio da análise de currículo e da Carta de Apresentação e Intenções, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1. Da Análise Curricular

4.1.2. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 2.

4.1.3. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.4. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos 5 (cinco) anos.

4.1.5. Documentos enviados com experiência anterior a cinco anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.1.6. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

4.2. Da Carta de Apresentação e Intenções

4.2.1. A Carta de Apresentação e Intenções deve consistir em um texto pessoal que identifique o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar nele.

4.2.2. O/a candidato/a deverá preencher a primeira parte – *Identificação Pessoal* – com seus dados.

4.2.3. O/a candidato/a deverá, de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no anexo 3.

4.2.4. Na elaboração da Carta de Apresentação e Intenções, o/a candidato/a deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm e direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

4.2.5. A Carta de Apresentação e Intenções será analisada conforme o Barema, anexo 3.

4.2.6. Caberá a cada membro da Comissão de Seleção, isoladamente, atribuir nota, com base no Barema, anexo 3. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros, considerando-se duas casas decimais.

4.2.7. Será eliminado/a o/a candidato/a que, na apuração da média aritmética das notas atribuídas pelos três membros, obtiver resultado inferior a 70 (sessenta) pontos.

4.3. O Resultado Final de Classificação | RFC do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$RFC = (\textit{Resultado Análise Curricular}) + (\textit{Resultado da Carta de Intenções}) / 2$$

4.3.1. Os/As candidatos/as serão sequenciados/as em ordem de classificação do RFC.

4.3.2. No caso de empate no RFC entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD e
- c) candidato/a com a maior idade dentre os /as empatados/as, considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O/A candidato/a que não atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminado/a do processo seletivo.

5. Dos Recursos

5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando o Formulário de Recurso, disponível em

<https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso teatro.ead.ufba@gmail.com, com o assunto “Recurso Seleção de Professor/a Formador/a Edital SEAD/UAB 31-2024”, conforme cronograma, anexo 4.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. Das Disposições Finais

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.3. O pagamento das bolsas aos/às Professores/as Formadores/as ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no Regimento Interno do Curso e seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Professor/a Formador/a será convocado/a o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação.

6.5. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

6.6. O/A Professor/a Formador/a poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação, por necessidade do curso ou por descumprimento das atribuições, conforme Regimento Interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 04 de dezembro de 2024



Márcia Rangel
Superintendente de Educação a Distância
Coordenadora Geral da UAB/UFBA

Anexo 1

Cadastro de Reserva

| Componente Curricular | Cadastro de reserva |
|------------------------------|----------------------------|
| Estágio Docente | Cadastro de reserva |

Anexo 2

Barema da Análise Curricular

| Item | Quantidade Máxima por atividade | Valor Unitário | Pontuação Máxima | Quantidade por atividades | Valor atingido | Nome do arquivo e página do comprovante |
|---|---------------------------------|----------------|------------------|---------------------------|----------------|---|
| Graduação em Licenciatura em Teatro/Artes Cênicas (concluído) | 01 | 20 | 20 | | | |
| Graduação em áreas afins | 1 | 12 | 12 | | | |
| Pós-graduação <i>stricto sensu</i> Teatro/Artes Cênicas (Concluído) | 1 | 06 | 06 | | | |
| Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins | 1 | 04 | 04 | | | |
| Mestrado em Teatro/Artes Cênicas (concluído) | 1 | 07 | 07 | | | |
| Mestrado em áreas afins (Concluído) | 1 | 05 | 05 | | | |
| Doutorado em Teatro/Artes Cênicas (concluído) | 1 | 10 | 10 | | | |
| Doutorado em áreas afins (Concluído) | 1 | 08 | 08 | | | |
| Experiência em Docência em Ensino Superior (por semestre) | 4 | 7 | 28 | | | |
| Total | - | - | 100 | - | | |

Anexo 3
Barema da Carta de Apresentação e Intenções

| ITEM | CRITÉRIO | PESO |
|------|---|------------|
| 01 | Conhecimento na área do curso e do componente | 0 a 20 |
| 02 | Pensamento crítico/analítico | 0 a 20 |
| 03 | Relevância/importância do componente curricular | 0 a 20 |
| 04 | Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir) | 0 a 20 |
| 05 | Conhecimento sobre docência em EaD | 0 a 20 |
| | TOTAL | 100 |

Anexo 4
Cronograma

| Data | Atividade |
|----------------------------|---|
| 04/12/2024 | Publicação do Edital |
| 04/12/2024 a 10/01/2025 | Período de inscrições |
| 20/01/2025 | Divulgação da homologação das inscrições |
| 20/01/2025 a 22/01/2025 | Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição |
| 23/01/2025 | Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição |
| | Divulgação do resultado do processo seletivo |
| 23/01/2025 a 24/01/2025 | Interposição de recurso sobre o resultado do processo seletivo |
| 31/01/2025 | Resultado da interposição de recurso do processo seletivo |
| | Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo |